



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DE Nº 006, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Prêmio “Mulher Destaque” no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN, o Prêmio “Mulher Destaque”, destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes serviços na área social, com o objetivo de valorizar sua atuação no contexto da cidadania.

Art. 2º O Prêmio “Mulher Destaque” será concedido anualmente, mediante indicação dos Vereadores, acompanhada de justificativa.

§1º Cada Vereador poderá indicar até 01 (uma) homenageada por ano.

§2º As indicações deverão ser apresentadas no mês de março, em período previamente definido e divulgado pela Câmara Municipal.

§3º As indicações serão protocoladas junto à Secretaria Legislativa.

§4º As indicações serão analisadas por Comissão designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º São critérios para a concessão do Prêmio “Mulher Destaque”:

- I – ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos;
- II – residir no Município de Pendências/RN há, no mínimo, 03 (três) anos;
- III – possuir destaque profissional e/ou ter prestado relevantes serviços na área social;
- IV – a justificativa deverá conter:

- dados de qualificação;
- breve relato das atividades desenvolvidas;
- documentos ou registros que comprovem a atuação, inclusive mídias e redes sociais, quando houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

V – em caso de indicação da mesma homenageada por mais de um Vereador, será considerada válida a indicação protocolada primeiro, conforme registro oficial da Câmara.

Art. 4º O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e consistirá em medalha, placa ou troféu.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 03 de junho de 2026.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 66507402